



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 277



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº038/2025

DATA: 10/02/2025

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a Funcionária LUCIMAR MELOCCARO FANECO, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 35322 serie 00035/PR, ocupante do cargo de Professora, tendo em vista Aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco (10/02/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 277



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº037/2025

DATA: 10/02/2025

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a Funcionária ROSELENE ISABEL RUIZ, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 35400 serie 00035/PR, ocupante do cargo de Zeladora, tendo em vista Aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito retroativo a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco (10/02/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 277



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº039/2025

DATA: 10/02/2025

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária CÍCERA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.048.541-0 SSP/PR, correspondente ao período de 2022 de 10/02/2025 a 24/02/2025. (15 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 277



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
KALORÉ – PR**

***Rua Tiradentes, s/nº. CEP: 86920-000. Centro –
Kaloré - PR
FONE: (43) 3453-1658***

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do dia 01/07/2024 a 13/12/2024, Deliberação n. 89/2019 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1545/2024 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 10/02/2025, em ata nº 03/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar mediante a apresentação da prestação de contas do recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período do dia 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 10 de fevereiro de 2025.

Lara Cristina Meloquero de Campos
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 277



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE KALORÉ – PR

**Rua Tiradentes, s/n°. CEP: 86920-000. Centro –
Kaloré - PR**

FONE: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, referente ao período do dia 01/07/2024 a 13/12/2024, Deliberação n. 84/2019 do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2024 e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 10/02/2025, em ata nº 04/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 2, o qual estabelece como meta: “Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de direitos da criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições”

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar mediante a apresentação da prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, referente ao período do dia 01/07/2024 a 13/12/2024.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 10 de fevereiro de 2025.

Lara Cristina Meloquero de Campos
PRESIDENTE DO CMDCA